

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**

A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o Edital nº 22/2026 , relativo ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), que define regras para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – 2027, através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, divulga e estabelece a abertura de processo seletivo interno para discentes do Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA da Universidade de Fortaleza.

O Edital nº 22/2026 encontra-se disponível na íntegra no link:
https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file

1. DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa da Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, para apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior aos cursos de Doutorado reconhecidos pela CAPES. O PDSE possui os seguintes objetivos:

- I. complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II. oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos,

tecnológicos e acadêmicos;

III. ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

IV. ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;

V. proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

VI. promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;

VII. fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior -IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

VIII. estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e

IX. auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

1.2 Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a integralização final de créditos e defesa de tese.

2. DAS BOLSAS

2.1 O PPGA tem disponível 01 (uma) cota de bolsa para o ano de 2027, com duração de, no mínimo, 4 (quatro) meses e de, no máximo, 9 (nove) meses.

3. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Etapas	Datas
Inscrições (por e-mail: secretariapgss@unifor.br)	17 a 31 de agosto de 2026
Análise pela Comissão de Seleção	4 de setembro de 2026
Divulgação do resultado	10 de setembro de 2026

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro(a) com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

4.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área de conhecimento, quando da inscrição;

4.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da Capes;

4.4 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.5 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.6 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de Doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

4.7 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital nº 22/2026 da CAPES, disponível https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n_22_2026.pdf/@@display-file/file

O(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do mesmo edital;

4.8 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;

4.9 Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o(a) beneficiário(a) deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

4.10 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

4.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública; e

4.12 Sendo aprovado no processo seletivo interno do PPGA, realizar a inscrição no formulário online disponível do dia 1 de outubro a 3 de novembro de 2026 até as 17 horas (horário oficial de Brasília). Link: <https://inscricao.capes.gov.br/>

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições ocorrerão no período de 17 a 31 de agosto de 2026, por meio do e-mail secretariapgss@unifor.br, devendo ser especificado como assunto da mensagem o termo “Inscrição para Bolsa do PDSE PPGA”.

5.2 Serão necessários os seguintes documentos para efetivar a inscrição:

5.2.1 Plano de Pesquisa no Exterior, aprovado pelo orientador brasileiro e coorientador no exterior. O Plano deve conter no máximo 15 páginas e conter os seguintes itens: título; introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; objetivos; metodologia; cronograma de atividades; contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso; potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante; justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior; e referências bibliográficas (APA).

5.2.2 Currículo Lattes atualizado, com os devidos comprovantes (2021-2026).

5.2.3 Carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

5.2.4 Carta do coorientador no exterior aprovando o Plano de Pesquisa com a identificação

do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGA; e

5.2.5 Currículo resumido do coorientador estrangeiro, que deve ter a titulação mínima de doutorado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será formada uma comissão especial para a seleção dos candidatos, que deverá conter, no mínimo, 03 (três) membros, sendo eles, o Coordenador do Programa (ou substituto formal indicado), um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de pós-graduação; e

6.2 A seleção se dará com a análise do Plano de Pesquisa no Exterior e a análise de currículo (Anexo VII), devidamente comprovada através de documentação apresentada pelo candidato.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO

7.1 A nota final para classificação dos candidatos será definida pela média aritmética obtida por meio do total geral de pontos obtidos na análise do plano de pesquisa e do currículo, dividido por dois, conforme estabelecido no item 6;

7.2 Ao término do processo seletivo, será elaborada lista completa de classificação a ser utilizada na atribuição das bolsas; e

7.3 Em caso de empate será classificado o candidato com maior pontuação no item “artigos publicados” do Anexo VII.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

8.1 Os beneficiários deverão cumprir com as obrigações estipuladas pela CAPES no Edital nº 22/2026, além do que está previsto neste Edital.

8.2 Aos alunos selecionados neste Edital receberão apoio pago mensalmente pela CAPES, diretamente na conta do beneficiário, não sendo esta Instituição de Ensino responsável por qualquer tipo de pagamento ao candidato ora selecionado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O beneficiário fica ciente das regras e restrições definidas pela CAPES e pela Universidade de Fortaleza para fruição do benefício. Para que os candidatos possam efetivamente receber o benefício devem cumprir os requisitos descritos neste edital.

9.2 O início dos estudos deve ocorrer, impreterivelmente, no período de setembro e outubro de 2027.

9.3 Os auxílios para pagamento de taxas poderão ser cancelados caso o beneficiário descumpra alguma das atribuições dispostas neste edital.

9.4 A coordenação do respectivo Programa ou o professor orientador pode fazer a solicitação formal de cancelamento da bolsa para a coordenação do respectivo Programa, que julgará o mérito da solicitação.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos não previstos pelo presente Edital, ou nas normas das UNIFOR e da CAPES, serão encaminhados à Coordenação do Programa de Pós Graduação em Administração.

Fortaleza, 07 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Katherine de Macêdo Maciel Mihaliuc

Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Universidade de Fortaleza

**ANEXOS I, II, III, IV, V e VI REFERIDOS NO EDITAL 22/2026 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE - CAPES) -**

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/sei_2849220_edital_n__22_2026.pdf/@@display-file/file

Anexo I - Termo de outorga e aceite de bolsa - www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-i.pdf/@@display-file/file

Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - coorientador no exterior – <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-ii.pdf/@@display-file/file>

Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - orientador brasileiro – <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-iii.pdf/@@display-file/file>

Anexo IV - Requisitos de proficiência em língua estrangeira – <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-iv.pdf/@@display-file/file>

Anexo V - Declaração do coorientador no exterior – <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-v.pdf/@@display-file/file>

Anexo VI – Modelo de anuência do orientador para acúmulo de bolsa ou atividade remunerada - <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/anexo-vi.pdf/@@display-file/file>

ANEXO VII - REFERIDO EDITAL VRE Nº 25/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**

ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (PERÍODO 2021 – 2026)

1. Desempenho Acadêmico	Pontuação	TOTAL
a) Docência de ensino superior (máximo de 4 semestres)	0,5 por semestre	
2. Produção científica	Pontuação	TOTAL
a) Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico nas classificações:		
Muito Bom (MB)	2,0 por artigo	
Bom (B)	1,0 por artigo	
Regular (R)	0,5 por artigo	
Fraco (F) ou sem classificação	0,25 por artigo	
b) Livro publicado com ISBN e corpo editorial (> 50 páginas)	1,0 por livro	
c) Capítulo de livro publicado com ISBN e corpo editorial	0,5 por capítulo	
3. Artigos Completos e Resumos Expandidos em Eventos	Pontuação	TOTAL
a) Resumo expandido publicado em eventos nacionais (máximo de 10 resumos)	0,25 por resumo	
b) Resumo simples publicados em eventos internacionais (máximo de 10 resumos)	0,25 por resumo	
c) Artigo completo publicado em eventos nacionais (máximo de 10 artigos)	0,50 por artigo	
d) Artigo completo publicado em eventos internacionais (máximo de 10 artigos)	0,50 por artigo	
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	